

LEI Nº 057/2004 DE 18 DE MAIO DE 2004.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PEDRO DALLA NORA**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinados a cobertura de despesa com o Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do Artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

DAS SUPLEMENTAÇÕES:

06 = SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP. E TURISMO. 06.02 = Departamento de Educação. 06.02.12.361.0011.1066 = Manut. Conserv. Reforma e Const. de Prédios Escolar. 4.4.90.51.00 = Obras e Instalações (203)	R\$	390.000,00
---	-----	------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 390.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

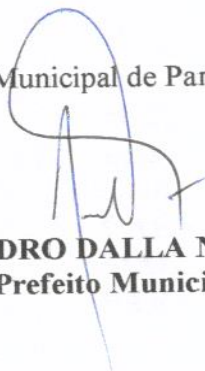
DAS ANULAÇÕES:

06 = SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP. E TURISMO. 06.03 = Departamento de Cultura, Esporte e Turismo. 06.03.12.812.0021.1136 = Construção de Vila Olímpica. 4.4.4.0.51.00 = Obras e Instalações (610).	R\$	390.000,00
---	-----	------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 390.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de maio de 2004.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

